



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Os candidatos de inscrição nº 009, 022, 044 e 071 solicitaram anulação da questão nº 10 da prova do cargo de Professor de Pedagogia de Educação Infantil e de Séries Iniciais, alegando que as respostas e afirmações estariam confusas.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A resposta correta para a questão nº 10 seria os itens I, III e IV e esta possibilidade não consta na referida questão da prova, sendo então cabível de anulação.

RECURSO 002

O candidato de inscrição nº 002 solicita retificação do gabarito, mais especificamente na questão nº 09 da prova do cargo de Professor de Educação Física, alegando ser correta a alternativa “D” e não a “A” como consta divulgado.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A resposta correta para a questão nº 09 é a “D”, houve equívoco ao digitar o gabarito.

RECURSO 003

Os candidatos de inscrição nº 009, 022 e 044 solicitaram anulação da questão nº 07 da prova do cargo de Professor de Pedagogia de Educação Infantil, alegando ser incorreta a resposta de alternativa “D”.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A resposta da alternativa (“D” - I e II) na questão nº 07 esta correta. Com relação ao Item II, que gerou o pedido de anulação da questão:

“II. Atividade orientada é a que se desenvolve geralmente em grande grupo, orientada pelo educador e/ou por uma das crianças.”

Na solicitação de recurso abordado os requerentes analisam a questão enfatizando que “a criança de educação infantil não poderia estar orientando uma atividade, e, que isto seria tarefa somente do professor”, porém, o item em questão não relata em nenhum momento que a “*atividade orientada*” seria “*dirigida*” exclusivamente por uma criança, descreve sim “*E/OU*”, e entende-se que se a atividade orientada pode ser conduzida por uma criança, dependendo é claro da idade. Em uma brincadeira de mímica (exemplo), sempre terá a criança que vai estar “conduzindo” os demais para descobrirem o nome ou palavra que ela esta tentando demonstrar, por mais que tenha o professor **sempre** como mediador/dirigente da atividade.

Segundo Dohme (2003), *a aprendizagem se constrói através de um processo interno do aluno, fruto de suas próprias pesquisas e experimentações*, sendo que o professor atua como o mediador. Tais características podem ser obtidas através do lúdico, seja na forma de jogos e brincadeiras, pois como aponta Friedmann (1996, P.20)

Através dos jogos e brincadeiras, as crianças se preparam para a vida adulta, e sabemos o quanto *é necessário ensinar e aprender a conviver, uns com os outros, na sociedade, pois as brincadeiras tem um grande poder educativo*. Para isso, é preciso criar uma pedagogia baseada no respeito, ajuda mútua, cooperação e no amor, os seres humanos precisam de alegria para viver com plenitude (SOLER 2005).



Segundo LUNARDI, “...Como os princípios básicos, destacavam-se: *a valorização dos interesses e necessidades da criança; a defesa da ideia do desenvolvimento natural*; a ênfase no caráter lúdico das atividades infantil; a crítica à escola tradicional, porque os objetivos desta estão calçados na aquisição de conteúdos; e a consequente prioridade dada pelos escolanovistas ao processo de aprendizagem.”

Segundo Freinet, a ótica do desenvolvimento natural e da perspectiva cultural e social se delineia e com Vygotsky, se confirma o paradigma contemporâneo da educação infantil, que destaca no pensamento e na linguagem, na interação e na mediação a tônica de uma educação infantil que de escolar, com o foco no aluno, configura-se como educacional, *e passa a concentrar sua atenção na criança, competente e sujeito de direitos.*

RECURSO 004

O candidato de inscrição nº 001 solicita correção/retificação do gabarito, mais especificamente na questão nº 06 da prova do cargo de Motorista II, alegando ter mais de uma alternativa correta, não somente seria a alternativa C (condução econômica), mas também a B (obediência a leis de trânsito), alegando que teria dupla interpretação a frase: “Um motorista conduz um veículo de forma correta...” sendo coerente junto a uma direção defensiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO: Entendeu-se que a alternativa não tem duplo sentido, pois a frase completa formaliza o entendimento do todo, ou seja, a frase se completa dando o entendimento de que o motorista estaria se beneficiando em sua condução, gerando economia ao próprio: *Um motorista conduz um veículo de forma correta, acionando os mecanismos de controle (acelerador, freios, direção, câmbio) em perfeita sintonia com as situações que acontecem ao longo de uma viagem, como subidas, descidas, retas e curvas.*

Anitápolis, 09 de fevereiro de 2021.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.